



TC 007.706/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA.

Responsável: Eliza Batista dos Santos Silva (CPF 825.856.363-72).

Advogados: José Lacerda Junior (OAB/MA 4.648) e Elny Lacerda Bezerra (OAB/MA 4.195).

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que a notificação do Acórdão 2972/2014-TCU-1ª Câmara, encaminhada à Srª Elny Lacerda Bezerra (OAB/MA nº 4195/MA), representante legal da Srª Eliza Batista dos Santos Silva (CPF: 825.856.363-72) através do Ofício nº 3822/2014, de 22/12/2014 (peça 33), voltou após 3 tentativas de entrega pelos Correios com a informação “AUSENTE” (peça 36).
2. Considerando que, em contato com a Srª Elny Lacerda Bezerra, através do telefone: 988263255, a mesma informou o seu novo endereço profissional: Avenida Boa Vista, nº 4, Residencial Andirobas – Bairro: Araçagy – CEP 65100-000 – São José de Ribamar/MA;
3. Deste modo, determino, nova notificação da Srª Eliza Batista dos Santos Silva (CPF: 825.856.363-72), na pessoa de sua representante legal, por meio do Correios (ECT), no seu novo endereço profissional acima citado, em caso de insucesso, proponho entrega por servidor designado.

SECEX-MA, 3/2/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ WALRAVEN CAMINHA
Secretário